LEI Nº 4844, de 16 de abril de 2009.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 4.778, DE 23 DE JANEIRO DE 2009, QUE DENOMINA A ESCOLA VITORINA FABRE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 4.778, de 23 de janeiro de 2009, passa ter a seguinte redação:

Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vitorina Fabre, constante no artigo 1º da Lei 2.841/1998, para "ESCOLA MUNICIPAL VITORINA FABRE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de abril de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.